



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.214, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Comissão de Revisão do Plano Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Complementar nº 212/2013 de 16 de maio de 2013;

Considerando que de fato, equipe de trabalho formada por servidores municipais, já vem realizando estudos, levantamentos e coleta de dados desde agosto/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Comissão de Revisão do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar nº 212/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;
- II – Siméia Cristina Santin Pereira da Silva – Procuradora;
- III – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas;
- IV – Odair Von Dentz – Diretor de Urbanismo;
- V – Adilson Moretto – Secretário de Infra Estrutura e Transportes;
- VI – Alana Zuanazzi – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. A referida Comissão terá como atribuições a realização de análises, estudos, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a proposição, se necessário, de alterações no atual Plano Diretor.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 2º poderá solicitar a contratação, por parte do Município, de estudos que requeiram capacidade técnica específica.

Art. 4º. Ficam convalidadas todas as ações e decisões proferidas pela equipe de trabalho que já vinha realizando estudos com esse objetivo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de setembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Leonardo Júnior Cavallier
Auxiliar de Técnico